



4ª (QUARTA) ATA DE REUNIÃO – ABERTURA DO ENVELOPE “E” HABILITAÇÃO DA TP Nº 4/2017.

ATA DE REUNIÃO REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, AS NOVE HORAS NAS SALAS DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ABERTURA DO ENVELOPE ‘E’ HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE.

No dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 0900min, na Prefeitura Municipal de Matos Costa – Departamento de Licitações, situado na Rua Manoel Lourenço de Araujo n.º 137, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através do Decreto n.º 084/2017 e os representantes presentes:

LICITANTE PARTICIPANTE (EMPRESA CLASSIFICADAS):

1) TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME – CNPJ Nº 19.786.204/0001-28

EMPRESAS/LICITANTES PRESENTES:

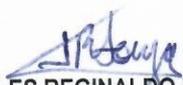
1) TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME – CNPJ Nº 19.786.204/0001-28

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação declara aberta a Sessão Pública, informa que as demais empresas tiveram ciência da sessão através de email e publicação no site do município onde apenas a Empresa classificada para esta fase se fez presente. Após protocolo do envelope “E” (Habilitação) certificando-se de que o invólucro “E” (Habilitação) encontra-se lacrado. Na seqüência, é aberto o invólucro “E” (Habilitação), os documentos são conferidos e rubricados, folha a folha, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. A Comissão apontou uma ressalva quanto ao item 7.1.2.3.1 no que se refere ao cadastro imobiliário, houve a confirmação pelo proprietário da empresa de que a mesma trata-se de imóvel locado. A Comissão verificou que os documentos da Empresa Tempero Propaganda & Publicidade estão em conformidade com as exigências do item “7” e seus sub itens do edital. Por fim, a Presidente da Comissão de Licitação informa que Empresa Tempero Propaganda & Publicidade foi Habilitada e declarada vencedora. A Presidente informa que estará disponível para consulta toda a documentação no site da Prefeitura Municipal (matoscosta.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, registra-se a presença da Sra. Elaine Cristina Castilho e do Sr. Thiarles Souza Filho. O Presidente da Comissão de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h00min horas. Matos Costa, 28 de dezembro de 2017.


ODERLAINE N. S. MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO


ROBERTA DIONEIA NESTOR
MEMBRO


RAFAELA FRANÇA
MEMBRO


THIARLES REGINALDO DE SOUZA
Sócio administrador da Empresa Tempero Propaganda Ltda ME



4ª (QUARTA) ATA DE REUNIÃO – ABERTURA DO ENVELOPE “E” HABILITAÇÃO DA TP Nº 4/2017.

ATA DE REUNIÃO REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, AS NOVE HORAS NAS SALAS DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ABERTURA DO ENVELOPE ‘E’ HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE.

No dia vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 0900min, na Prefeitura Municipal de Matos Costa – Departamento de Licitações, situado na Rua Manoel Lourenço de Araujo n.º 137, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através do Decreto n.º 084/2017 e os representantes presentes:

LICITANTE PARTICIPANTE (EMPRESA CLASSIFICADAS):

1) TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME – CNPJ Nº 19.786.204/0001-28

EMPRESAS/LICITANTES PRESENTES:

1) TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME – CNPJ Nº 19.786.204/0001-28

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação declara aberta a Sessão Pública, informa que as demais empresas tiveram ciência da sessão através de email e publicação no site do município onde apenas a Empresa classificada para esta fase se fez presente. Após protocolo do envelope “E” (Habilitação) certificando-se de que o invólucro “E” (Habilitação) encontra-se lacrado. Na seqüência, é aberto o invólucro “E” (Habilitação), os documentos são conferidos e rubricados, folha a folha, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. A Comissão apontou uma ressalva quanto ao item 7.1.2.3.1 no que se refere ao cadastro imobiliário, houve a confirmação pelo proprietário da empresa de que a mesma trata-se de imóvel locado. A Comissão verificou que os documentos da Empresa Tempero Propaganda & Publicidade estão em conformidade com as exigências do item “7” e seus sub itens do edital. Por fim, a Presidente da Comissão de Licitação informa que Empresa Tempero Propaganda & Publicidade foi Habilitada e declarada vencedora. A Presidente informa que estará disponível para consulta toda a documentação no site da Prefeitura Municipal (matoscosta.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, registra-se a presença da Sra. Elaine Cristina Castilho e do Sr. Thiarles Souza Filho. O Presidente da Comissão de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h00min horas. Matos Costa, 28 de dezembro de 2017.


ODERLAINE N. S. MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO


ROBERTA DIONEIA NESTOR
MEMBRO


RAFAELA FRANÇA
MEMBRO


THIARLES REGINALDO DE SOUZA
Sócio administrador da Empresa Tempero Propaganda Ltda ME